



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 695, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE A MEDALHA “MESTRE
MAESTRO” ÀS PESSOAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito “Mestre Maestro”, ao Sr. Benedito Costa da Silva, ao Sr. Pedro Batista de Andrade e ao Sr. Roberto Ribeiro de Sousa.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores convocará sessão solene para entrega das honrarias prevista no art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº. 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**INSTITUI A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO "MESTRE MAESTRO" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Medalha de Honra ao Mérito "Mestre Maestro" e dá outras providências.

Art. 2º - A medalha ora instituída será conferida pela Câmara Municipal de Bananeiras em Sessão Solene, a artistas que tenham contribuído e/ou prestado serviços relevantes ao município de Bananeiras.

Art. 3º - A proposta para a concessão da comenda deverá partir da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, através de Projeto de Lei.

Parágrafo Único - não deverá ultrapassar a quantidade de 03 (três) comendas por ano, observando a quorum mínimo de 1/3 (um terço) da composição do Poder Legislativo.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a realizar despesas financeiras para a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº. 693, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO "GOVERNADOR
CLÓVIS BEZERRA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito "Governador Clóvis Bezerra", ao Sr. Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores convocará sessão solene para entrega das honorarias prevista no art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº. 694, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR
EDGARD SANTA CRUZ" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito Educacional "Professor Edgard Santa Cruz", a Srta. Gilvanisa Maia Martins.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores convocará sessão solene para entrega das honorarias prevista no art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº. 695, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONCEDE A MEDALHA "MESTRE
MAESTRO" ÀS PESSOAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ²

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 1º. Fica concedida a medalha de honra ao mérito "Mestre Maestro", ao Sr. Benedito Costa da Silva, ao Sr. Pedro Batista de Andrade e ao Sr. Roberto Ribeiro de Sousa.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores convocará sessão solene para entrega das honrarias prevista no art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 696, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 572, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013 E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As denominações constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 572, de 10/09/2013 passam a vigorar com as denominações do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº. 592, de 04/02/2014, passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Os cargos constantes das Leis Municipais nº. 274/2004 e 572/2013 passam a contar com as prerrogativas e impedimentos conferidos aos Secretários Municipais.

§1º. Os efeitos previsto no *caput* deste artigo, retroagirá a data de sanção das Leis Municipais citadas.

§ 2º. Não haverá equiparação salarial e de subsídios nas prerrogativas estabelecidas no art. 3º. da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 697, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O QUADRO DETALHADO DA DESPESA (QDD), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica destinado do total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), do código 12.361.2015.1008 **COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR**, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforma da Escola M.E.F. "Lindolfo Grilo", localizada na Chã do Lindolfo.

Art. 2º. Fica destinado do total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do código 12.361.2017.1009 **ADQUERIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para aquisição de veículo para patrulha escolar

Art. 3º. Fica destinado do total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), do código 15.451.2022.1021 **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**, R\$ 40.000,00 (Quareta mil reais), para construção de Praça no Conjunto Major Augusto Bezerra.

Art. 4º. Fica destinado do total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), do código 15.451.2022.1022 **PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS/CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para pavimentação de ruas na chã do Lindolfo e R\$ 10.000,00 (Dez mil) para construção de muro de arrimo da Rua Targino Neves.

Art 5º. Fica destinado do total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), do código 12.451.2022.1025 **CONSTRUÇÃO DE GALERIA, REDE DE ESGOTO/CAPTAÇÃO/DRENAGEM**, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para construção de galeria/drenagem na rua Suzana Lucena.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO